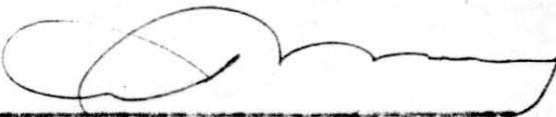


- LEI Nº 63 DE 20 DE JUNHO DE 1966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIM
PO, de acordo com o que decretou-
a Câmara Municipal em sessão rea-
lizada em 16/5/66, PROMULGA a se-
guinte lei: - - - - -

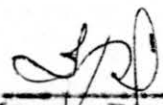
Art.1º - Ficam reduzidos de 70% os valores dos imóveis fixa-
dos através das leis 4 e 5 de 29/4/65, para o Impós-
to de Transmissão "Inter-Vivos" (Cisas) liquidado -
até 30/12/66.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.



Adherbal da Costa Moreira
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Campo Limpo, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil -
novecentos e sessenta e seis.



Ireno Rio
Secretaria